



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1486/2015, DE 03/11/2015.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera a Lei Municipal nº. 007/93 de 08.02.93, incluindo dentro da competência do Conselho Municipal de Saúde a promoção do exercício do controle social dos serviços de saneamento básico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no artigo 2º da Lei Municipal nº. 007/93, de 08 de fevereiro de 1993, o inciso V, com a seguinte redação:

“V - a promoção do exercício do controle social do serviço de saneamento, nos termos das leis e atos normativos nacionais de regência.” NR

Art. 2º Fica incluído, no artigo 3º da Lei Municipal nº. 007/93, de 08 de fevereiro de 1993, com alterações posteriores da Lei Municipal nº. 293/95, de 19.06.95, os incisos V, VI e VII, com as seguintes redações:

“V - 01 (um) representante da Divisão Municipal de Meio Ambiente;

VI - 01 (um) representante da Divisão Municipal de Obras e Serviços Públicos;

VII - 01 (um) representante da Concessionária prestadora dos Serviços públicos de Saneamento Básico.” NR



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.


Art. 3º Fica inserido, no artigo 3º da Lei Municipal nº. 007/93, de 08 de fevereiro de 1993, com alterações posteriores da Lei Municipal nº. 293/95, de 19.06.95, o § 7º, com a seguinte redação:

“§ 7º - Os membros enumerados nos incisos V, VI e VII deste artigo somente serão convocados e computados para obtenção da maioria dos votos dos presentes exigida pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 007/93, de 08 de fevereiro de 1993, quando se tratar de sessões plenárias que tenha dentro de sua pauta temática a promoção do exercício do controle social do serviço de saneamento”. NR


Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2015.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA